ERRATA

Decreto nº 13.055 de 29/04/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n° 79, de 29/04/2008.

ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II				ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.055, DE 29/04/2008 e D.O.E. Nº 79, DE 29/04/2008					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
28101.18541561.679	Educação Ambiental - Atividades Pedagógicas a serem realizadas pelo centro de formação Mandacaru em Pedro II	FO	3390.36	00	45.000

LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II				ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.055, DE 29/04/2008 e D.O.E. Nº 79, DE 29/04/2008					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
28101.18541561.679	Educação Ambiental - Atividades Pedagógicas a serem realizadas pelo centro de formação Mandacaru em Pedro II	FO	3390.39	00	45.000

OF. 293

EDITAL ELEITORAL Nº 03

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições previstas na Resolução COFEN Nº 209/98, torna público que na Reunião Plenária Ordinária nº 401ª, foi aprovado o Registro de Chapas dos quadros I e II para concorrer ao pleito do dia 06.06.2008, no horário de 08:00 às 18:00 hs como se segue: QUADRO I **CANDIDATOS EFETIVOS:** MARIA DO ROZÁRIO DE FÁTIMA BORGES SAMPAIO, SILVANA SANTIAGO DA ROCHA E REJANE LÚCIA RODRIGUES VELOSO DE SOUSA. **CANDIDATOS SUPLENTES:** SUZANA MARIA CARVALHO NOGUEIRA, MARIA ENY COÊLHO, MARIA GILDETE IBIAPINA. **QUADRO II CANDIDATOS EFETIVOS:** DORALICE PINHEIRO DA SILVA, DEUSA HELENA DE ALBUQUERQUE MACHADO. **CANDIDATOS SUPLENTES:** ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA, MARIA DOS REMÉDIOS ALVES MONTEIRO. São os seguintes locais onde haverá urnas para recepção de votos, conforme determina o art. 26º do Código Eleitoral dos Profissionais de Enfermagem: **TERESINA:** Sede do COREN-PI, Hospital Getúlio Vargas – H.G.V., Maternidade Dona Evangelina Rosa – M.D.E.R, Hospital Areolino de Abreu – H.A.A, Unidade de Saúde Wall Ferraz – CIAMCA e Hospital Geral do Buenos Aires. **PARNAÍBA:** Centro Estadual de Educação Profissional Ministro Petrônio Portela; **FLORIANO:** Hospital Regional Tibério Nunes; **PICOS:** Hospital Regional Justino Luz; **BOM JESUS:** XIII Diretoria Regional de Saúde – DRS; **SÃO RAIMUNDO NONATO:** Hospital Regional Senador Cândido Ferraz. Teresina, 05 de maio de 2008. Izabel Cristina de Melo Valadares Cavalcante - COREN-PI 57589 - Presidente da Comissão Eleitoral.

P.P. 9229

EXTRATO DE ESTATUTO – DENOMINAÇÃO: Associação Piauiense das Empresas de Eventos – APOE. SEDE E FORO: Em Teresina, estado do Piauí. OBJETIVO: Congregar a classe das empresas organizadoras de Eventos, bem como as empresas prestadoras de serviços destinados a Eventos, valorizando, estimulando, defendendo e promovendo o desenvolvimento das empresas e dos profissionais de eventos. PATRIMÔNIO: Constituído de valores, bens móveis e imóveis e doações adquiridas pela Associação. ADMINISTRAÇÃO: A Associação é administrada pela Assembléia Geral, por uma Diretoria composta de 06 membros com mandatos de 02 anos e por um Conselho Fiscal composto de 03 membros efetivos e 03 suplentes com mandatos de 02 anos. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: no caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será revestido para outra entidade congênere. Teresina, 05 de Maio de 2008. Ricardo de Castro Santos.

P.P. 9227

Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Beira do Rio Município de Oeiras – PI, CNPJ n° 04.290.597/0001-07, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LP e LI, para construção de fornos na Fazenda Chapada do Consolo.
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 9228

CEPISA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ — Eletrobrás — Ministério de Minas e Energia — BRASIL UM PAÍS DE TODOS

COMUNICADO

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C No 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a **Licença de Instalação - LI** para construção da **Subestação Santo Antonio de Lisboa na** zona urbana deste município, margem da BR-020 em uma área de 30m X 40m, com Potência de 2 X 1,5 m.v.a e tensões de 34,5 e 13.8 Kv. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAR.

Teresina(PI), 30 de abril de 2008.

Gregório Adilson Paranaguá da Paz
Diretor de Expansão

COMUNICADO

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C No 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a **Licença de Instalação – LI** para construção da **Subestação Amarante na** zona urbana deste município, margem da BR-343 em uma área de 30m X 40m, com Potência de 3 X 1,5 m.v.a e tensões de 34,5 e 13.8 Kv. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Semar.

Teresina(PI), 30 de abril de 2008

Gregório Adilson Paranaguá da Paz
Diretor de Expansão

COMUNICADO

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C No 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a **Licença Prévia – LP** para construção da **Subestação Amarante na** zona urbana deste município, margem da BR-343 em uma área de 30m X 40m, com Potência de 3 X 1,5 m.v.a e tensões de 34,5 e 13.8 Kv. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da Semar.

Teresina(PI), 30 de abril de 2008.

Gregório Adilson Paranaguá da Paz
Diretor de Expansão

COMUNICADO

A Companhia Energética do Piauí - CEPISA, localizada na Avenida Maranhão, 759 – Centro, Teresina-PI, C.G.C No 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido no parágrafo 1º do Artigo 10 da Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, torna público que **requereu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR do Estado do Piauí a **Licença de prévia – Lp** para construção da **Subestação Santo Antonio de Lisboa na** zona urbana deste município, margem da BR-020 em uma área de 30m X 40m, com Potência de 2 X 1,5 m.v.a e tensões de 34,5 e 13.8 Kv. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAR.

Teresina(PI), 30 de abril de 2008.

Gregório Adilson Paranaguá da Paz
Diretor de Expansão

OF. 11